



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Caixa Postal 31
CEP 17600-380 - TUPÃ - Est. São Paulo - e-mail: camaratupa@camara.tupa.sp.gov.br

RESOLUÇÃO No. 09/2015

VALTER MORENO PANHOSSI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal adota e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

ALTERA O ARTIGO 78 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLUÇÃO Nº 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990.

Art. 1º O inciso II, do artigo 78 do Regimento Interno, Resolução nº 1, de 10 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 78. As Comissões Permanentes são três, com as seguintes denominações:

.....

II - Comissão de Assuntos Sociais, Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Obras e Serviços Públicos; (NR)

.....

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 16 de novembro de 2015.

VALTER MORENO PANHOSSI
Presidente